LEI Nº. 1.779/74

AUTORIZA ASSINATURA DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO COM A UNIÃO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar com a União por intermédio do Ministério do Exercíto, Aditamento ao Convênio celebrado em 19 de outubro de 1970, conforme lei Municipal nº.1117/70, para consecução mais 50 (cincoenta) litros por segundos e construção de adutora paralela.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 1974.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal